

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**NUTRIÇÃO**

BEATRIZ AKEMY KUABARA - 12538200  
ERIKA ISABEL ROSA DA CUNHA - 12538194  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA LEITE - 12689363  
SAMUEL JI YOON PARK - 12538180

**TRABALHO FINAL: ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS - "DIREITO DAS  
MULHERES NA GRAVIDEZ E NO PARTO"  
HCV0129 - CICLOS DE VIDA I**

SÃO PAULO  
2022

## **1. ESCOLHA DO FORMATO**

Os formatos escolhidos para a orientação preventiva foram o cartaz e um post no instagram em formato carrossel. A escolha se deu buscando levar a informação às mais variadas faixas etárias, diante do fato do tema abranger um público alvo muito amplo, afinal, qualquer mulher em idade reprodutiva e com condições reprodutivas pode engravidar e precisa estar ciente dos seus direitos durante a gravidez e o parto.

O cartaz pode ser impresso e colado em diversos locais, como escolas e universidades, conscientizando os adolescentes e jovens adultos já capazes de reproduzir, considerando que diversas leis descritas nele asseguram direitos relacionados não só à gravidez na adolescência, como também a estudantes de modo geral. Eles podem também ser colados em UBS's, hospitais, clínicas ginecológicas - que são locais com uma elevada movimentação diária de pessoas -, e presídios, porque assim como no caso das escolas, algumas leis discorrem sobre direitos assegurados a mulheres privadas de liberdade.

O post no instagram seria produzido, postado e divulgado, alcançando uma quantidade inenarrável de usuários desta rede social. Ele pode, também, ser compartilhado em outros meios de comunicação, como no WhatsApp por exemplo, expandindo ainda mais o público atingido pela informação. Dessa forma, conseguiríamos disseminar de forma rápida o conteúdo do cartaz gerando um grande impacto. Entretanto, o acesso à internet e a esta rede de relacionamento não é universal. Atualmente muitos brasileiros seguem sem acesso à internet, a um aparelho celular ou computador, e algumas pessoas não são adeptas ao uso do Instagram, excluindo uma grande quantidade de pessoas do grupo público alvo. Diante disso, o cartaz viria também como uma forma de incluir essa parcela menos privilegiada.

O carrossel seria o cartaz desmembrado em 6 posts que se complementam formando a imagem do cartaz. O cartaz teria a dimensão de 57cmx86cm.

Dado que nosso público-alvo são mulheres de diversas faixas etárias, condições socioeconômicas e níveis de escolaridade, buscamos desenvolver uma linguagem de fácil compreensão.

## **2. LINKS PARA SABER MAIS**

Os links para saber mais abordam alguns temas interessantes relacionados à gravidez e ao parto sobre os direitos citados no cartaz. O primeiro trata-se da Caderneta da Gestante, material criado pelo Ministério da Saúde para abordar diversos assuntos essenciais para as gestantes como os seus direitos antes e depois do parto, informações e orientações sobre amamentação, dicas para uma gravidez saudável e sinais de alerta, etc.

O segundo discorre sobre violência obstétrica, trazendo dados da ocorrência deste crime no Brasil, exemplos de violência obstétrica e casos recentes. Este se faz importante ao observar o fato de que diversas mulheres, muitas vezes, nem se dão conta de que estão sendo violentadas, por isso, a exemplificação e a exposição de alguns casos trazem clareza e permitem que a mulher possa denunciar diante de uma situação de violência. Seguindo a mesma lógica de apresentar alguns casos, o terceiro e o quarto links trazem alguns exemplos de direitos das gestantes que foram violados.

O quinto link aborda a temática do aborto e as consequências de um aborto inseguro, além de dados sobre essa prática e como o Brasil trata legalmente o aborto. Como em alguns casos o aborto é legal, torna-se interessante disponibilizar esse link.

O último link traz a descrição das leis do Estatuto da Criança e do Adolescente. Muitas delas abordam gravidez, amamentação, direitos da criança e do recém nascido.

2.1 Saiba mais sobre a Caderneta da Gestante:

[mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca\\_feliz/Treinamento\\_Multiplicadores\\_Coordenadores/Caderneta-Gest-Internet\(1\).pdf](https://mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/Caderneta-Gest-Internet(1).pdf)

2.2 Saiba mais sobre Violência Obstétrica:

<https://www.ufrgs.br/humanista/2022/08/09/um-olhar-para-a-violencia-obstetrica/>

2.3 Saiba mais sobre Os Direitos das Gestantes para um Parto Humanizado:

<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/confira-os-direitos-das-gestantes-para-um-parto-humanizado/>

2.4 Saiba mais sobre Os Direitos das Gestantes Garantidos por Lei na Hora do Parto: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-62158227>

2.5 Saiba mais sobre Aborto Inseguro e Mortalidade Materna: <https://www.brasilefato.com.br/2022/12/04/aborto-ciencia-e-mortalidade-materna>

2.6 Saiba mais sobre Estatuto da Criança e do Adolescente: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91764/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-lei-8069-90>

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91764/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-lei-8069-90>>. Acesso em: 13 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Gestante.** Brasília, DF; 2016. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca\\_feliz/Treinamento\\_Multiplicadores\\_Coordenadores/Caderneta-Gest-Internet\(1\).pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/Caderneta-Gest-Internet(1).pdf)>. Acesso em: 13 dez. 2022.